

Edital Concurso Cultural Prêmio Kindle de Literatura Jovem

Edital

I – Apresentação

- a) O concurso cultural “PRÊMIO KINDLE DE LITERATURA JOVEM” (Antes chamado de Prêmio AMAZON de Literatura Jovem) é um concurso promovido pela Amazon.com.br, com apoio do grupo HarperCollins, e com participação de Audible Brasil.
- b) O Concurso Cultural objetiva premiar obras literárias publicadas exclusivamente através do Kindle Direct Publishing até 31 de dezembro de 2025 na categoria Ficção Jovem-Adulto escritas em Português do Brasil. Entende-se por “Ficção Jovem-Adulto” uma narrativa ficcional longa enquadrada em qualquer subcategoria, como: fantasia, ficção científica, suspense, histórico, romântico entre diversas outras.
- c) A participação no Concurso Cultural é voluntária e gratuita, não estando condicionada, assim como o resultado do Concurso Cultural, em hipótese alguma, à sorte, ao pagamento de preço e/ou à compra de produtos pelos participantes, sendo, portanto, de caráter exclusivamente literário-cultural, conforme o disposto no artigo 30 do Decreto nº. 70.951/72.
- d) A participação no Concurso Cultural sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Edital. Desta forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as disposições, declarando que leu, compreendeu, tem total ciência e aceita, irrestrita e totalmente, a todos os itens deste Edital.

II – Elegibilidade

- a) Poderá se inscrever qualquer pessoa física, maior de 18 anos ou menores, de qualquer idade, devidamente representados pelo seu responsável legal. As informações cadastrais utilizadas para registro na “Ferramenta KDP” serão utilizadas para fins fiscais, quando necessário, em conformidade com a legislação vigente. O autor é responsável pela veracidade e precisão das informações cadastradas na “Ferramenta KDP”.
- b) As inscrições das pessoas físicas mencionadas no item “a” acima poderão ser realizadas por meio de procuradores, pessoas físicas ou jurídicas, incluindo, mas não se limitando a agências literárias (“Representantes”), desde que tais Representantes possuam autorização expressa do(s) autor(es) da(s) obra(s) inscrita(s) para este fim, com menção à aceitação dos termos e condições do presente Edital.
- c) Os Representantes que inscreverem autores e suas respectivas obras no Concurso Cultural concordam com todos os termos do presente Edital e declaram, desde já, que as obras são de autoria exclusiva dos respectivos autores inscritos e que nenhum prêmio ou crédito será devido pela Amazon.com.br aos Representantes. Os autores e os Representantes concordam, desde já, que a Amazon.com.br e suas afiliadas não têm ciência e não possuem qualquer responsabilidade sobre a relação jurídica existente entre eles.
- d) É vedada a participação de funcionários e estagiários da Amazon.com.br e da HarperCollins, bem como autores com contratos vigentes com a HarperCollins, e de todos os envolvidos no julgamento das obras inscritas.
- e) O Concurso Cultural e o presente Edital são nulos no México, Tasmânia, Quebec e em qualquer outro local onde proibido por lei ou sujeito a requisitos legais adicionais. Participantes não podem ser residentes permanentes dos seguintes países: Cuba, Irã, Coreia do Norte, Sudão, Síria ou Crimeia.

III – Inscrição

a) A inscrição no Concurso Cultural será realizada mediante a autopublicação de obras na ferramenta Kindle Direct Publishing da Amazon.com.br (a “Ferramenta KDP”). As obras publicadas serão disponibilizadas para venda a consumidores finais, de acordo com os termos e condições da Ferramenta KDP.

b) O período de inscrição será entre às 00:00h de 16 de setembro de 2025 e 23:59h de 31 de dezembro de 2025, horário de Brasília. Obras submetidas para inscrição fora desse período não serão elegíveis a participar do Concurso Cultural.

c) Para se inscrever, durante o período de inscrição, o participante deverá acessar a página de login do KDP, seguir as instruções para publicar seu eBook (livro digital), cadastrar a obra no programa KDP Select, e inserir o termo PremioLiteraturaJovem2025 como uma das opções das palavras-chaves do cadastro do livro e cadastrar sob a categoria de “Jovens e Adolescentes> Literatura e Ficção”. Embora a ferramenta viabilize a publicação de obras em diversas categorias, para fins deste Concurso Cultural, somente será aceita a inscrição nas categorias/subcategorias indicadas nesse parágrafo, sendo de responsabilidade do participante a indicação da classificação da sua obra no momento da sua inscrição.

d) Os interessados obrigatoriamente deverão publicar a obra exclusivamente no formato eBook para Kindle. Impressões físicas, tradicionais ou independentes, mesmo se feitas por meio da ferramenta KDP, só serão aceitas depois do anúncio do vencedor; caso seja publicada em formato físico antes, a obra será desclassificada.

IV – Condições para participação

a) As obras inscritas não poderão constituir ou conter plágio de qualquer espécie ou qualquer violação de direitos de propriedade intelectual. Caso seja constatado qualquer tipo de plágio ou de violação de direito de propriedade intelectual, o participante será imediatamente desclassificado.

b) As obras inscritas não poderão incluir personagens de outras obras (do próprio autor ou de outros autores) e não devem fazer parte de uma série.

c) Durante todo o período compreendido entre a inscrição e a data de divulgação dos resultados finais do Prêmio, o livro digital participante deverá ser publicado exclusivamente na Ferramenta KDP, não podendo seu conteúdo estar disponível em outro meio digital neste período. O livro não pode ser publicado fisicamente antes ou durante o período do prêmio, nem mesmo nos formatos “capa dura” e “capa comum” disponíveis na ferramenta KDP.

d) A obra deve caracterizar-se por ser uma “ficção jovem-adulto”, que entende-se como ficção para leitores de 14 a 21 anos de idade, com temas que levantem questões sociais e psicológicas referentes ao universo jovem – como problemas, questões e circunstâncias da vida interessantes aos jovens leitores. Os personagens devem ter entre 13 e 23 anos. Eróticos não serão aceitos.

e) A obra inscrita não poderá ultrapassar o limite de 400 páginas, sendo que o número de páginas é calculado de acordo com as mudanças de página em um Kindle, que foi configurado com uma diagramação similar a um livro impresso. É obrigação do autor verificar se após a conversão o livro atende aos critérios de página.

f) Serão aceitas obras publicadas exclusivamente através do Kindle Direct Publishing até o dia 31 de dezembro de 2025, às 23:59h, horário de Brasília.

g) Poderão ser inscritas obras publicadas a qualquer tempo, respeitando o limite máximo de 31 de dezembro de 2025, às 23:59h, desde que as obras nunca tenham sido inscritas em edições anteriores do Prêmio Kindle de Literatura Jovem, antigo Prêmio AMAZON de literatura Jovem.

V – Julgamento das obras

a) As obras inscritas serão analisadas por uma comissão julgadora composta por editores, escritores, especialistas em literatura, jornalistas e/ou críticos literários definidos pela Amazon.com.br e o Grupo HarperCollins.

b) Os critérios para análise e seleção das obras inscritas são o mérito literário e viabilidade comercial, cabendo à comissão julgadora a decisão, que será soberana e não recorrível.

c) Serão pré-selecionadas 08 obras, cujos autores participarão de uma entrevista de 15 minutos conduzida pela Amazon.com.br e pelo Grupo HarperCollins, com o objetivo de avaliar a viabilidade comercial. Durante a entrevista, o autor deverá fazer uma breve apresentação pessoal e apresentar a obra selecionada.

d) Dentre as obras pré-selecionadas, serão escolhidas 5 (cinco) obras finalistas, que serão objeto de plano especial de marketing na Loja Kindle da Amazon.com.br. Entende-se por plano especial de marketing, todas as comunicações relacionadas as obras finalistas e vencedora veiculadas nos canais oficiais de divulgação da Loja Kindle e Kindle Direct Publishing, tais quais redes sociais e destaque na página oficial do concurso no site da Amazon.com.br. Os autores serão remunerados pelas vendas de exemplares da obra em forma digital de acordo com os termos da Ferramenta KDP.

e) A comissão julgadora final concederá o prêmio a uma única obra.

VI – Resultado e Premiação

a) Cada um dos autores das oito obras pré-selecionadas do Concurso Cultural será notificado por meio do telefone ou e-mail cadastrado na conta do KDP entre os dias 20 a 24 de abril de 2026. Cada autor terá 24 (vinte e quatro) horas a contar da notificação da comissão organizadora, para responder e confirmar interesse na seleção para o Prêmio final. Se um autor for desclassificado, inelegível, não puder ser contatado ou não confirmar interesse no Prêmio final dentro de 24 (vinte e quatro) horas, este autor será desclassificado e a organização poderá selecionar outra obra.

b) Para a divulgação dos finalistas, serão usadas as informações e fotos de autores disponíveis na Página do Autor, que todos os autores podem criar e atualizar. No caso de o autor não criar a página ou não fornecer as informações, a Amazon.com.br não se responsabilizará pela não inclusão das informações e fotos na página de finalistas.

c) A organização não irá entrar em contato com os demais participantes.

d) O vencedor do Concurso Cultural será anunciado na Cerimônia de Premiação a ser realizada em setembro de 2026.

e) O vencedor terá sua obra publicada e distribuída comercialmente no formato impresso no selo Pitaya, segmento Jovem Adulto, do Grupo HarperCollins. O vencedor assinará contrato de publicação, de acordo com os termos determinados pelo grupo.

f) O vencedor terá direito a um “prêmio-experiência”, que envolverá um encontro, seja virtual ou físico, com autores do segmento Jovem-Adulto contratados da Harper Collins.

g) O vencedor também receberá em dinheiro uma remuneração no valor bruto de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) pagos pela Amazon.com.br e R\$10.000,00 (dez mil reais) pagos pela HarperCollins como adiantamento de royalties, em até 90 (noventa) dias após a divulgação do vencedor. O método de pagamento da remuneração será aquele cadastrado pelo vencedor na Ferramenta KDP.

- h) Os tributos e taxas incidentes sobre o pagamento do prêmio serão retidos pelas respectivas fontes pagadoras e descontados do valor do prêmio.
- i) Ficam os participantes cientes de que a publicação e a distribuição da obra vencedora no formato impresso estão condicionadas à assinatura de contrato de edição, a ser firmado com a HarperCollins (livro impresso), o que implica a cessão de determinados direitos autorais à editora, bem como a aceitação das demais condições do respectivo contrato.
- j) Para quaisquer situações não previstas neste Edital, serão aplicadas as regras previstas nos Termos e Condições do Kindle Direct Publishing.
- k) A apresentação da obra para os negócios citados no item “I” da seção VI – Resultado e Premiação não implicam em compromisso de nenhum tipo das organizações supracitadas para com o autor.

VII – Disposições gerais

- a) As inscrições para o Concurso Cultural são gratuitas. Cada autor(a) poderá publicar e inscrever quantas obras desejar, desde que as obras não tenham participado de uma edição anterior do Prêmio Kindle de Literatura Jovem (antigo Prêmio Amazon de Literatura Jovem) e que tenham sido publicadas até 31 de dezembro de 2025 às 23:59h, horário de Brasília. Não poderão ser publicadas obras cuja publicação tenha sido previamente contratada com qualquer editora no Brasil ou no exterior. Poderão ser inscritas obras que tenham pequena parcela do seu conteúdo publicado em blogs pessoais ou revistas eletrônicas, desde que não ultrapasse 20% do total.
- b) Ao submeter uma obra para publicação na Ferramenta KDP e indexá-la para participação no Concurso Cultural, o(a) autor(a): (i) declara e garante que o texto nunca foi publicado por outro meio além do Kindle Direct Publishing, não contém qualquer tipo de plágio e não viola qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros; (ii) adere aos termos e condições de autopublicação da Ferramenta KDP, incluindo as condições de conteúdo e qualidade; (iii) concorda com os termos deste Edital.
- c) Ao publicar o seu livro na Ferramenta KDP, o participante adere e concorda com todas as condições da ferramenta, cedendo à Amazon.com.br (e a empresas do mesmo grupo econômico no Brasil e no exterior) autorização para comercializar a obra e distribuí-la em programas de assinatura. O(a) autor(a) será remunerado(a) pelas vendas da sua obra na Ferramenta KDP conforme os termos constantes da página <http://kdp.amazon.com.br>. O(a) autor(a) não poderá publicar o livro submetido para participação no Prêmio, durante todo o prazo de duração do Prêmio, em qualquer outro meio além do KDP, seja físico ou digital.
- d) Não serão aceitas obras póstumas.
- e) Para conferir se o livro está corretamente inscrito no concurso, o participante deve checar a página de obras participantes, caso não encontre sua obra na página em até 05 dias após a publicação, deverá entrar em contato com o suporte KDP. O prazo máximo para relatar algum problema com a inscrição vai até o dia 05 de janeiro de 2026 às 23h59, horário de Brasília.
- f) As obras submetidas para autopublicação continuarão a ser disponibilizadas para venda nos termos constantes da Ferramenta KDP mesmo após o término deste Prêmio, podendo o autor retirar a obra do KDP, se assim desejar, nos termos da Ferramenta KDP.
- g) No caso de a obra vencedora ser uma obra escrita em coautoria, o pagamento do prêmio será feito em nome e na conta corrente inserida no cadastro do KDP, sendo responsabilidade deste autor a divisão do prêmio com os demais co-autores.

h) No caso de haver evento de premiação, os cinco autores finalistas terão direito a ajuda de custos nos valores discriminados a seguir: 1- Finalistas com residência no Grande São Paulo receberão R\$ 300,00. 2- Finalista com residência fora da Grande São Paulo, mas dentro do Estado de São Paulo receberão R\$ 500,00. 3- Finalistas com residência em outros Estados da Federação receberão R\$ 2.000,00. 4 - Os finalistas ficarão responsáveis por organizar a logística e demais questões necessárias para a sua participação no evento de premiação, de certo que os valores indicados acima, não representam qualquer responsabilidade da Amazon e demais parceiros em garantir a presença dos finalistas no respectivo evento. 5- Esses valores não representam responsabilidade da Amazon e demais parceiros em custear deslocamento e/ou hospedagem.

i) O vencedor e os demais finalistas autorizam, desde já, a utilização gratuita, em qualquer local do mundo, de seus nomes, imagens e voz, pelas entidades promotoras do evento, para utilização em fotos, cartazes, filmes, spots, banners, páginas e demais meios de divulgação, em qualquer mídia, suporte e/ou meio de transmissão, analógico ou digital, para os fins de divulgação do Concurso Cultural, sem que a Amazon.com.br ou qualquer terceiro tenha que fazer qualquer pagamento para tanto.